



## RESUMO DA ATA N.º 06/2020

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE MARÇO DE 2020

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 16 de março de 2020.-----

#### ----- PRESENCAS -----

##### ----- **Presidência da reunião:** -----

----- Presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes. -----

##### ----- **Vereadores presentes:** -----

----- Vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa;-----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Senhor João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr.ª Liliana Marisa Rodrigues Gomes.-----

##### ----- **Secretária:** -----

----- Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa.-----

#### ----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e dezasseis minutos.-----

#### ----- **FALTAS** -----

----- Faltou a esta reunião a senhora vereadora, Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa, por, no âmbito da prevenção e controlo de infeção pelo novo coronavírus (COVID 19), se encontrar a acompanhar a situação na Obra Social Beatriz Pais/ Raúl Saraiva, não podendo estar presente na reunião, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara

Municipal, a respetiva falta foi, pelo órgão executivo, considerada justificada. -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA** -----

----- Operações Orçamentais: 2 221 392,78 € (dois milhões duzentos e vinte e um mil trezentos e noventa e dois euros e setenta e oito cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 314 617,37 € (trezentos e catorze mil seiscientos e dezassete euros e trinta e sete cêntimos). -----

----- A câmara municipal tomou conhecimento. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

----- Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos: -----

----- Medidas e procedimentos adotados no âmbito da prevenção e controlo de infeção pelo novo coronavírus (COVID 19); -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

----- **EXPEDIENTE** -----

----- **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2020 – APROVAÇÃO**

----- Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.



**-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL - CONHECIMENTO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA  
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020 - PROCESSO B-  
2-----**

-----A câmara municipal tomou conhecimento das deliberações tomadas pela assembleia municipal na sessão ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2020. -----

**-----ASSUNTOS DIVERSOS-----**

**-----MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE  
MANGUALDE E A “ACCIG – ASSOCIAÇÃO CULTURA E CONHECIMENTO PARA A IGUALDADE  
DE GÉNERO” REFERENTE À AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO, A TÍTULO GRATUITO, DE UMA  
SALA DO EDIFÍCIO SITO À RUA VIRIATO – APROVAÇÃO-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do contrato de comodato a celebrar entre o município de Mangualde e a “ACCIG – Associação Cultura e Conhecimento para a Igualdade de Género”, tendo por objeto a cedência de utilização, a título gratuito, a sala identificada por cave direita, sita na Travessa do Viriato B2, n.º 9A, em Mangualde, para o desenvolvimento das atividades que anualmente fazem parte do respetivo plano, designadamente o ATL nas interrupções letivas em parceria com a junta de freguesia, as aulas semanais de Yoga e outras ações de formação variada que se destinam a diferentes públicos, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do mencionado contrato de comodato ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.

**----- EMISSÁRIO PARA A ETAR DE LOBELHE DO MATO - HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO  
DE CEDÊNCIA DE PASSAGEM DE CONDUTA SUBTERRÂNEA DE ÁGUAS RESIDUAIS  
SUBSCRITA POR SUSANA MARGARIDA ABRANTES SOUSA SOUTINHO (ART.º 359)-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de passagem de conduta subterrânea de águas residuais subscrita por Susana Margarida Abrantes Sousa Soutinho (art.º 359), no âmbito da empreitada do “Emissário para a ETAR de Lobelhe do Mato” e nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----



**----- EMISSÁRIO PARA A ETAR DE LOBELHE DO MATO - HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE PASSAGEM DE CONDUTA SUBTERRÂNEA DE ÁGUAS RESIDUAIS SUBSCRITA POR SUSANA MARGARIDA ABRANTES SOUSA SOUTINHO (ART.º 524)-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de passagem de conduta subterrânea de águas residuais subscrita por Susana Margarida Abrantes Sousa Soutinho (art.º 524), no âmbito da empreitada do “Emissário para a ETAR de Lobelhe do Mato” e nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**----- EMISSÁRIO PARA A ETAR DE LOBELHE DO MATO - HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE PASSAGEM DE CONDUTA SUBTERRÂNEA DE ÁGUAS RESIDUAIS SUBSCRITA POR JOÃO MANUEL AMARAL SANTOS E MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DOS SANTOS-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de passagem de conduta subterrânea de águas residuais subscrita por João Manuel Amaral Santos e Maria de Fátima Monteiro dos Santos, no âmbito da empreitada do “Emissário para a ETAR de Lobelhe do Mato” e nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

**-----PROLONGAMENTO DE REDES DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CONTENÇAS DE CIMA - HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO SUBSCRITA POR MÁRIO ABRANTES LOUREIRO E ANA MARIA AMARAL MENDES LOUREIRO PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de autorização subscrita por Mário Abrantes Loureiro e Ana Maria Amaral Mendes Loureiro, para instalação de Estação Elevatória de Águas Residuais no âmbito prolongamento de redes de águas e esgotos de Contenças de Cima, nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**-----PROLONGAMENTO DE REDES DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CONTENÇAS DE CIMA - HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE PASSAGEM DE INFRAESTRUTURAS SUBTERRÂNEAS SUBSCRITA POR MARIA ASSUNÇÃO SEIXAS ANTÃO DE ALMEIDA-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de passagem de infraestruturas subterrâneas subscrita por Maria Assunção Seixas Antão de Almeida, no âmbito do prolongamento de redes de águas e esgotos de Contenças de Cima, nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**-----PROLONGAMENTO DE REDES DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CONTENÇAS DE CIMA - HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE PASSAGEM DE INFRAESTRUTURAS SUBTERRÂNEAS SUBSCRITA POR ARTUR ROCHA PAIS-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de passagem de infraestruturas subterrâneas subscrita por Artur Rocha Pais, no âmbito do prolongamento de redes de águas e esgotos de Contenças de Cima, nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DAS CARVALHAS E ÁREAS ADJACENTES” - APRECIÇÃO E DECISÃO COM BASE NA INFORMAÇÃO EMITIDA PELOS SERVIÇOS TÉCNICOS REFERENTE À CONSIGNAÇÃO DA OBRA EFETUADA EM 23 DE JULHO DE 2019 - PROCESSO N.º 002-E/2018 -----**

-----Depois, terminada a apreciação do assunto em referência e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos da Divisão de Gestão de Obras Públicas, Particulares e Equipamentos Públicos no âmbito da empreitada de “Requalificação do Largo das Carvalhas e Áreas Adjacentes”, a câmara municipal deliberou aceitar a reclamação do adjudicatário, ficando a informação prestada em 21.OUT.2019 esvaziada de fundamento e, por conseguinte, revogar a deliberação tomada na reunião de 30.OUT.2019, e ainda determinar que seja elaborado auto de suspensão dos trabalhos, entre a data da consignação (23.JUL.2019) e a data em que o terreno para implantação do emissário final da rede de águas pluviais ficou disponível (03.DEZ.2019), o que corresponde a 133 dias, pelo que a nova data para a conclusão da obra por consideração do

período de suspensão será 03.MAR.2021, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----Absteve-se na presente deliberação o senhor vereador Dr. Joaquim Messias, pelos motivos invocados na reunião durante a apreciação deste assunto.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.-----

**-----EMPREITADA DESIGNADA POR “REESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS DA ESFA” –  
APRECIÇÃO E DECISÃO COM BASE NA INFORMAÇÃO EMITIDA PELA CHEFE DA DIVISÃO  
DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, PARTICULARES E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS REFERENTE  
À REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 29 DE AGOSTO DE 2016 -  
PROCESSO 015-E/2016 -----**

-----Terminada a apreciação do assunto em referência e de acordo com a presente informação emitida pela Chefe da Divisão de Gestão de Obras Públicas, Particulares e Equipamentos Públicos, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada na reunião de 29 de agosto de 2016, referente à ratificação da decisão de contratar e autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar para a empreitada de “Reestruturação de Espaços da ESFA” - Processo n.º 15-E/2016, o que implica necessariamente a anulação de todos os atos consequentes praticados no âmbito do procedimento e constitui causa de não adjudicação, nos termos do disposto no art.º 79.º, n.º1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos (CCP), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.

**-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----**

**-----CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER -----**

**-----Requerente: Maria Elisabete Monteiro dos Santos e Silva e outros – Processo n.º  
06/2020/02 -----**

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para efeito de constituição de propriedade no prédio rústico sito no local denominado “Alagoa”, na localidade e freguesia de Alcafache, concelho de Mangualde, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico n.º 2561 e não descrito na Conservatória do Registo Predial, consistindo em três partes iguais para Ana Rita Araújo dos Santos, Paulo Jorge Loureiro dos Santos e Lucília Rita dos Santos Loureiro Araújo, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**-----CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER -----**

**----- Requerente: Susana Isabel da Fonseca Amaral – Processo n.º 06/2020/04 -----**

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para efeito de constituição de propriedade nos prédios rústicos sitos nos locais denominados “Seixal” e “Barroca Alta”, na localidade e freguesia de Fornos de Maceira Dão, concelho de Mangualde, descritos na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob os números 3014 e 3015 e inscritos na matriz predial sob os artigos números 454 e 504, respetivamente, da mencionada freguesia de Fornos de Maceira Dão, na proporção de 50% para Susana Isabel da Fonseca Amaral e 50% para Luís Pedro Pereira Ramos, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----ALTERAÇÃO/ADITAMENTO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO SITA NO LUGAR DENOMINADO SERRA DE ALMEIDINHA OU FOJO, NA LOCALIDADE DE ALMEIDINHA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE, NO QUE SE REFERE À NOTA 7.5 DO RESPETIVO REGULAMENTO - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----**

**----- Requerente: Bruno Miguel Gonçalves de Pina Ferrão Pereira – Processo n.º 02/1999/08 -**

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e aprovar o aditamento/alteração ao alvará de 18/09/2001, em conformidade com a memória descritiva e justificativa apresentada e subscrita pela

autora e coordenadora do projeto de arquitetura, no que se refere à redação proposta para a nota 7.5 do regulamento da operação de loteamento sita no lugar denominado Serra de Almeidinha ou Fojo, na localidade de Almeidinha, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 02/1999/08, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----OBRA ISENTA DE CONTROLO PRÉVIO - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO SOBRE POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO DE OBRA COMO DE ESCASSA RELEVÂNCIA URBANÍSTICA E ISENTA DE CONTROLO PRÉVIO-----**

**-----Requerente: Fábrica da Igreja da Paróquia da Freixiosa - Processo n.º 01/2020/11 -----**

----- Após a apreciação da pretensão e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento no âmbito do processo em referência relativo à construção de edificação para instalações sanitárias públicas no prédio rústico sito em Carvalhais, na localidade e freguesia de Freixiosa, concelho de Mangualde, para dar apoio aos visitantes da Capela de São Marcos, e ainda em conformidade com a memória descritiva e justificativa apresentada, de acordo com o previsto no n.º 3 do art.º 8.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE) a câmara municipal deliberou, por unanimidade, considerar/enquadrar a obra proposta como de escassa relevância urbanística e isenta de controlo prévio, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----**

----- Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----



-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, foi efetuada a seguinte inscrição para intervenção e esclarecimento ao público: -----

**-----Maria Luzia de Figueiredo Costa - Pedido de intervenção na reunião da câmara municipal para abordar situação relativa aos transportes ao domingo, nomeadamente para Viseu - Processo C-11 -----**

-----Na reunião verificou-se que a senhora Maria Luzia de Figueiredo Costa não se encontrava presente, pelo que a câmara municipal não se pronunciou sobre os assuntos objeto do pedido de intervenção.-----

**-----ENCERRAMENTO -----**

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e quarenta e dois minutos.-----